



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Alteração à Lei de Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental e aperfeiçoamento do mecanismo de tratamento de queixas sobre ruído**

Os sectores do turismo e do jogo são as indústrias pilares de Macau, e muitos residentes das empresas do turismo e lazer integrado e do sector dos serviços trabalham por turnos durante 24 horas, por isso, a poluição sonora que é produzida por esses sectores de actividade a qualquer período do dia pode perturbar a vida e o descanso dos residentes. A sociedade considera, há muito, que a actual Lei de Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental (adiante designada por “Lei do Ruído”) não consegue satisfazer as expectativas razoáveis e as necessidades reais do público em relação ao controlo do ruído.

Actualmente, o ruído produzido pelas unidades industriais, comerciais e de serviços pode ser regulamentado por lei com medição acústica durante qualquer período de tempo, no entanto, quanto ao ruído proveniente da vida social, nomeadamente, o ruído residencial, a sua produção não obedece a nenhuma regra específica, sendo geralmente repentino e não contínuo. Assim, é difícil utilizar a medição acústica como meio para a aplicação da lei e, para além disso, verifica-se que, na maioria dos casos, ou o ruído já cessou antes da chegada dos serviços executores da lei, ou a situação não é resolvida mesmo com a coordenação entre as



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

partes, o que faz com que os problemas continuem a persistir e acaba por afectar as relações de boa vizinhança. Na verdade, o controlo da ocorrência de ruído residencial através de meios legais não é o método mais eficaz, por isso, deve-se otimizar o mecanismo de coordenação, incluindo o reforço da capacidade de tratamento e de resposta do pessoal da linha de frente. Para além disso, deve-se ainda disponibilizar ao sector de administração predial a educação jurídica e a formação sobre mediação, entre outros meios, para que os trabalhadores desse sector possam coordenar os conflitos entre vizinhos e garantir a tranquilidade da vida do público.

Por outro lado, no caso do ruído produzido pelas entidades industriais, comerciais e de serviços, quando constitua alguma infracção, os responsáveis podem ser punidos nos termos da lei, através da aplicação da multa que é graduada de acordo com a gravidade da infracção e dos danos causados, bem como com o grau de culpa do infractor e os antecedentes do mesmo [Nota 1]. Porém, em determinados sectores de natureza especial, verifica-se que, mesmo com o aumento do valor da multa em caso de reincidência da infracção, as respectivas unidades também continuam a produzir ruído por necessidade de exploração da actividade comercial. Veja-se o exemplo dos estabelecimentos de recolha de sucata abertos no passado e que estão situados nas proximidades de habitações. Apesar das queixas constantes sobre ruído e da aplicação de sanções nos termos da lei, os problemas de ruído continuam a repetir-se, perturbando gravemente a tranquilidade e o descanso dos moradores. Na minha opinião, o Governo deve proceder a uma revisão global da Lei



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

do Ruído, incluindo a forma de execução da lei, os mecanismos de queixa e de sanção, etc. Deve ainda criar mecanismos para emitir recomendações profissionais e fiscalizar a sua concretização, no sentido de equilibrar, tanto quanto possível, as necessidades tanto do ambiente habitacional como da exploração comercial.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Não existem regras específicas para a produção do ruído doméstico, e o seu aparecimento é repentino e insustentável. Em muitos casos, o ruído cessa antes da chegada do pessoal da linha da frente, e algumas queixas não podem ser resolvidas mesmo depois da coordenação entre as partes, o que faz com que os problemas continuem a reaparecer, afectando gravemente as relações entre os vizinhos e a vida dos residentes. Questiona-se, por isso, se o Governo já procedeu a alguma avaliação sobre o actual mecanismo de tratamento de queixas e, para além de reforçar a capacidade de tratamento e de resposta do pessoal da linha da frente, de que outras medidas eficazes dispõe para elevar a eficácia do tratamento das queixas sobre ruído? Vai organizar acções de formação sobre a conciliação de conflitos para o sector da administração de propriedades, no sentido de coordenar, em vários aspectos, os conflitos relacionados com o ruído?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. A sociedade espera que o Governo aperfeiçoe a Lei do Ruído, otimizando a forma de execução da lei e o mecanismo de queixas e sanções. As autoridades afirmaram que a Lei do Ruído tinha sido revista em 2019 e que, neste momento, estão a avaliar a situação do desenvolvimento social e as diferentes exigências, para promover em tempo oportuno os trabalhos de revisão [nota 2]. Será que o Governo já iniciou os trabalhos de recolha de opiniões, e, se já o fez, quando é que esses trabalhos vão estar concluídos? Quando será efectuada a respectiva análise e avaliação para depois se dar início aos trabalhos de revisão legislativa? Além disso, para alguns sectores de natureza específica, mesmo que lhes tenham sido aplicadas mais do que uma sanção, aqueles têm de continuar a exercer actividades que produzem ruído, devido às necessidades de exploração comercial, o que afecta gravemente a vida dos moradores vizinhos. Assim, o Governo deve criar mecanismos de apresentação de sugestões especializadas para aperfeiçoar o funcionamento das unidades dos referidos sectores de actividade, e também fiscalizar a concretização das medidas sugeridas, atribuindo às autoridades, por outro lado, a competência para que possam ordenar a suspensão da actividade, equilibrando, assim, as necessidades do ambiente habitacional e das actividades comerciais. O Governo vai fazer isso?

Referência:



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

[Nota 1] Lei n.º 8 / 2014 “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, artigo 12.º.

[Nota 2] TDM - Teledifusão de Macau, S.A.: Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2024 - Assembleia Legislativa, Debate das Linhas de Acção Governativa para a área dos Transportes e Obras Públicas (3.ª Sessão), 2023-11-29, 17: 05-17: 20, <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/video/program-playlist/461824?tabIndex=0>.

**1 de Dezembro de 2023**

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Leong Wong**